DALVANIA PEREIRA CARDOSO:77096665900
Assinado digitalmente por DALVANIA PEREIRA CARDOSO:77096665900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferência, OU=81505371000192, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), CN=DALVANIA PEREIRA CARDOSO:77096665900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.24 09:03:29 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rodovia Pietro Sartor, município de Içara/SC.

1 INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo apresentar uma análise fundamentada que justifique a contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rodovia Pietro Sartor, município de Içara. Este documento visa orientar o processo de contratação de forma eficiente, assegurando que as necessidades da comunidade sejam atendidas de maneira adequada.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Rio Acima, localizada na Rodovia Pietro Sartor, no município de Içara/SC, justificando-se pela necessidade imediata de restabelecer as condições de salubridade, segurança e eficiência do equipamento público. Inaugurada no ano de 1990 e com última intervenção no ano de 2017, a edificação apresenta desgaste natural pelo tempo de uso, destacando-se patologias construtivas críticas, como elevada umidade e infiltrações na sala médica.

Essa condição compromete a biossegurança do ambiente, contrariando as diretrizes da RDC nº 50/2002 da ANVISA e gerando riscos à saúde ocupacional dos servidores e ao bem-estar dos pacientes. A relevância social da intervenção respalda-se no atendimento contínuo de uma população cadastrada de 489 pessoas e 157 famílias, com uma expressiva média mensal de 293 procedimentos e consultas — incluindo 120 consultas médicas, 26 de enfermagem, 86 escutas iniciais, além de administrações de medicamentos, testes rápidos,

visitas domiciliares e avaliações de pé diabético. Diante dessa volumetria, a reforma e adequação proposta torna-se indispensável para acomodar o fluxo de pacientes, garantir a acessibilidade e otimizar o espaço de triagem. Portanto, a obra fundamenta-se nos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, sendo essencial para garantir a dignidade no atendimento e a preservação do patrimônio municipal.

2.2 ÁREA REQUISITANTE

A Secretaria Municipal de Saúde de Içara é identificado como a área requisitante. Este setor tem a responsabilidade de coordenar, gerenciar e supervisionar os serviços de saúde pública municipais, alinhando-se às demandas de atendimento da comunidade e buscando soluções que promovam a eficiência e a cobertura assistencial.

Na figura do seu Ordenador de Despesa, sendo também a gestora dos recursos destinados a obra.

2.3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora o objeto em questão não esteja previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), a presente ação está amparada na legislação vigente e nos princípios que regem a administração pública, especialmente os previstos na Lei nº 14.133/2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O planejamento estratégico adotado por este ente federativo contempla práticas e procedimentos internos que asseguram uma gestão criteriosa, transparente e eficiente, conforme estabelecido em instruções normativas e demais dispositivos legais pertinentes.

2.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características do objeto e as justificativas apresentadas nos itens anteriores, a contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Concorrência, do tipo maior desconto global, adotando-se o regime de execução por preço unitário.

Para a execução das obras, será exigida a comprovação de capacidade técnica e operacional da empresa licitante na execução de serviços de construção e/ou reforma de edificações públicas. A contratada deverá apresentar regularidade técnica perante os conselhos de classe competentes (**CREA ou CAU**), dispor de profissionais legalmente habilitados para a responsabilidade técnica e executar os serviços em total conformidade com as normas da ABNT, legislações municipais e parâmetros de acessibilidade (NBR 9050).

A prestação dos serviços deverá ocorrer sem qualquer vínculo empregatício entre os trabalhadores da contratada e a Administração Pública, sendo vedada qualquer relação que implique subordinação direta, pessoalidade ou habitualidade.

2.5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise preliminar aponta que não há restrição de mercado para o objeto em questão, dada a ampla oferta de empresas de engenharia civil capacitadas para a execução de obras de reforma e ampliação predial a preços unitários a nível regional e nacional. Essa característica mercadológica assegura ampla competitividade no certame licitatório, propiciando a obtenção da proposta mais vantajosa, transparente e legal para a Administração Municipal.

2.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de engenharia consiste na execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde, com foco na preservação das estruturas adequadas e na remoção, recuperação ou substituição dos componentes que estão comprometidos.

O desempenho esperado e os objetivos práticos da intervenção consistem em:

- **Eliminar ou corrigir** as causas das infiltrações e dos focos de umidade na sala médica e nos demais pontos identificados durante a vistoria;
- **Restabelecer** condições adequadas de salubridade, segurança, conforto e higienização dos ambientes;
- **Disponibilizar os novos ambientes** destinados ao banheiro, à sala médica e ao espaço para agente de saúde, conforme o programa funcional aprovado;

- **Proporcionar** condições adequadas de uso, manutenção, limpeza e conservação da unidade;
- **Implantar vaga de estacionamento** prioritária para pessoa com deficiência (PCD), com acesso totalmente compatível com as normas de acessibilidade;
- **Assegurar a compatibilidade** técnica entre a reforma e todos os sistemas já existentes da Unidade Básica de Saúde; e
- **Entregar a edificação** em perfeitas condições de utilização, mediante a conclusão dos serviços previstos, correção de não conformidades e apresentação de toda a documentação técnica exigível.

2.7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas planilhas orçamentárias, projetos executivos e composições de custos técnicos, estima-se que o valor da contratação para a execução completa da reforma da Unidade Básica de Saúde seja de R$ 226.662,54 (duzentos e vinte seis mil seiscentos e sessenta e dois reais com cinquenta e quatro centavos). Essa estimativa considera os custos de mão de obra, materiais e serviços especializados.

2.8 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento das obras e serviços de engenharia mostra-se a opção tecnicamente mais vantajosa e eficiente. A execução unificada por uma única empresa garante a integridade e a compatibilização entre todas as etapas da reforma prevista, mitigando riscos de conflitos de execução, problemas de transição estrutural e indefinição de responsabilidades por vícios de obra. Adicionalmente, a centralização do gerenciamento sob a égide de um único contrato otimiza a fiscalização pela Administração Pública e garante maior celeridade no cumprimento do cronograma físico-financeiro.

2.9 CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes

deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado, ficando sob responsabilidade da contratada o fornecimento global de insumos e mão de obra necessários para a entrega integral da Unidade Básica de Saúde operacional.

2.10 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a conclusão das obras na UBS do Bairro Rio Acima, a Administração Municipal almeja alcançar os seguintes resultados práticos e mensuráveis:

- **Biossegurança e salubridade restabelecidas:** Eliminação definitiva das infiltrações e focos de umidade na sala médica e demais dependências, garantindo um ambiente estéril e seguro para servidores e pacientes, em total conformidade com a RDC nº 50/2002 da ANVISA;
- **Eficiência no fluxo de atendimento:** Distribuição de ambientes específicos e funcionais para o **banheiro, a sala médica e o espaço destinado ao agente de saúde**, otimizando o fluxo físico e a triagem das 157 famílias cadastradas;
- **Inclusão e acessibilidade universal:** Garantia de direito de acesso por meio da implantação da vaga de estacionamento prioritária para pessoa com deficiência (PCD), totalmente integrada às normas técnicas de acessibilidade (NBR 9050);
- **Retorno célere dos serviços ao prédio próprio:** Restabelecimento do atendimento à comunidade local em uma edificação renovada e confortável, encerrando o período de contingência ou transferência temporária gerado pelo fechamento do posto durante a execução dos serviços;
- **Preservação e valorização do patrimônio público:** Prolongamento da vida útil da edificação construída em 1990 e sem intervenções desde 2017, assegurando a aplicação eficiente do recurso público através de componentes recuperados e substituídos com qualidade.

2.11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir o sucesso da contratação, serão adotadas providências como a elaboração de um edital claro e abrangente, a realização de uma análise criteriosa das propostas recebidas, a definição de critérios de avaliação transparentes e a supervisão

técnica constante durante a execução da obra.

2.12 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE I
Assinado digitalmente por: DOROTTY EXTERCKOETTER:10281866902 Data: 06/11/2026 15:25:56 Documento assinado com certificado ICP-Brasil	Assinado digitalmente por: TAILANA MOTTA VIANA:10714151904 Data: 06/11/2026 16:05:28 Documento assinado com certificado ICP-Brasil
Dórotty Exterckoetter **Departamento de Engenharia**	Tailana Motta Viana **Setor de Planejamento**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÇARA
gov.br Documento assinado digitalmente SANDRO RESSLER Data: 06/11/2026 13:57:11-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br _____ Sandro Ressler **Secretário Municipal de Saúde**